

Itapemirim, 20 de setembro de 2019.

DE: Comissão de Finanças e Orçamento  
PARA: Procuradoria Geral

**Referência:**

Processo nº 690/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 37/2019

Autoria:

**EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PREVIA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM- ES, REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.5401, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Elaborar Parecer na Comissão de Finanças

**Ação realizada:** Dado Ciência

**Descrição:** Tendo em vista tratar-se de matéria de ordem financeira que impacta no orçamento do Município, ainda em sede do nascimento da lei é responsabilidade da COFINOR para opinamento.

Nestes termos, após análise do processo legislativo em foco, verificada a legalidade e a ausência de prejuízos econômicos e financeiros, impõe-se a conclusão pela viabilidade, pois merece o parecer favorável desta Comissão.

**Próxima Fase:** Elaborar Parecer Jurídico

**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Vereador